

consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0100000000, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009571, emitida em 13/10/2021, no valor de R\$ 4.328,00 (quatro mil e trezentos e vinte e oito reais).

Valor: Para fins legais dá-se ao presente termo o valor de R\$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no processo n. 27/001.111/2010, e possui amparo legal no art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 23/10/2021, com encerramento em 22/10/2022, devendo ser imediatamente rescindido quando houver a contratação advinda de novo procedimento de dispensa de licitação ou pelos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Daniela Mandetta Netto Ferreira

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 023/2021 - Processo n.º 27/001294/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Navirai, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00344/2021 de 20/09/2021, relacionados Anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária**.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 23.11.2021

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Rhaiza Rejane Neme de Matos
Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de outubro de 2021,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, o qual estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22, os quais dispõem sobre o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 478, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 10.551, de 28 de junho de 2021, pág 13, a qual estabelece o prazo para finalização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para 17 de dezembro de 2021, para a finalização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

SALETTE MARINHO DE SÁ
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do COEGEMAS/MS